



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 06/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

Considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório à legislação atualmente vigente aplicável à identificação e qualificação dos beneficiários da agricultura familiar;

Considerando que o **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)** passou a substituir a antiga **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)** como instrumento oficial para acesso às ações e políticas públicas destinadas à agricultura familiar, nos termos do **Decreto nº 9.064/2017**, com redação dada pelo **Decreto nº 10.688/2021**, segundo o qual o CAF substitui a DAP para fins de acesso às ações e políticas públicas voltadas à Unidade Familiar de Produção Agrária e aos empreendimentos familiares rurais;

Considerando, ainda, que a regulamentação administrativa do tema prevê o RICAFA como documento comprobatório da inscrição no CAF e que o CAF-Pronaf foi instituído em substituição à DAP para fins de acesso ao crédito rural no âmbito do Pronaf;

Considerando que o próprio Governo Federal informa, em seus canais oficiais, que o CAF substituiu a DAP e que passou a ser o documento oficial para acesso às políticas públicas da agricultura familiar, sendo exigido como requisito básico para esse acesso;

Considerando que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar os princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao edital, bem como promover a motivação circunstanciada das condições editalícias e evitar exigências impertinentes ou desatualizadas, sob pena de restringir indevidamente a competição;

DECIDO:

1. **RETIFICAR** o Edital nº 06/2026, para que, onde constar a exigência de apresentação de **DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf**, passe a constar a exigência de apresentação de comprovante de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital, não atingidas por esta retificação.

Itararé, aos 27 de março de 2026

